LEI Nº 4.907, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

Autoriza o Executivo Municipal a ratificar os Termos do Instrumento de Extinção do Consórcio Público Intermunicipal Portal do Pinhão e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ratificados os termos do Instrumento de Extinção do Consórcio Público Intermunicipal Portal do Pinhão, atualmente integrado pelos Municípios de Bom Sucesso do Sul, Clevelândia, Mariópolis, Palmas, Pato Branco e Vitorino, visando à extinção do ente, a fim de promover as baixas de encerramento necessárias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 3.793, de 23 de março de 2012.

Gabinete do Prefeito, 29 de novembro de 2016.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 30 / 11 / 2016	Publicado em 30 / 11 / 2016
Edição: 1241	Edição: 6712 Pág: "B" 22
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE